

Manual APD sobre Cultura

REGRAS DE ELEGIBILIDADE COMO APD SOBRE PROMOÇÃO DA CULTURA E DIVERSIDADE CULTURAL

Camões, I.P. | GPPE – Gabinete de Planeamento, Programação e Estatística

20.07.2026 – ATUALIZAÇÃO DA LISTA DO CAD DE PAÍSES BENEFICIÁRIOS – ANEXO I; ATUALIZAÇÃO DO GRAFISMO.

O presente Manual explica sucintamente a definição de **Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD)** e os principais conceitos a ela ligados. Tem por objetivo esclarecer um conjunto de questões frequentemente colocadas e clarificar alguns pontos passíveis de dúvidas.

O QUE É A APD¹?

AJUDA PÚBLICA AO DESENVOLVIMENTO é a ajuda governamental fornecida por um país doador destinada a promover o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações, a boa governação, a participação, a democracia e o desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento.

- Para ser oficialmente classificada como APD, o financiamento deve cumprir três condições essenciais:

1. **Fonte oficial:** Os fundos devem ser concedidos por organismos oficiais, incluindo governos nacionais, estaduais ou locais, ou pelos seus organismos executivos;

2. **Beneficiários em desenvolvimento:** A ajuda deve destinar-se a países e territórios que constem da Lista de Beneficiários da APD do CAD da OCDE.

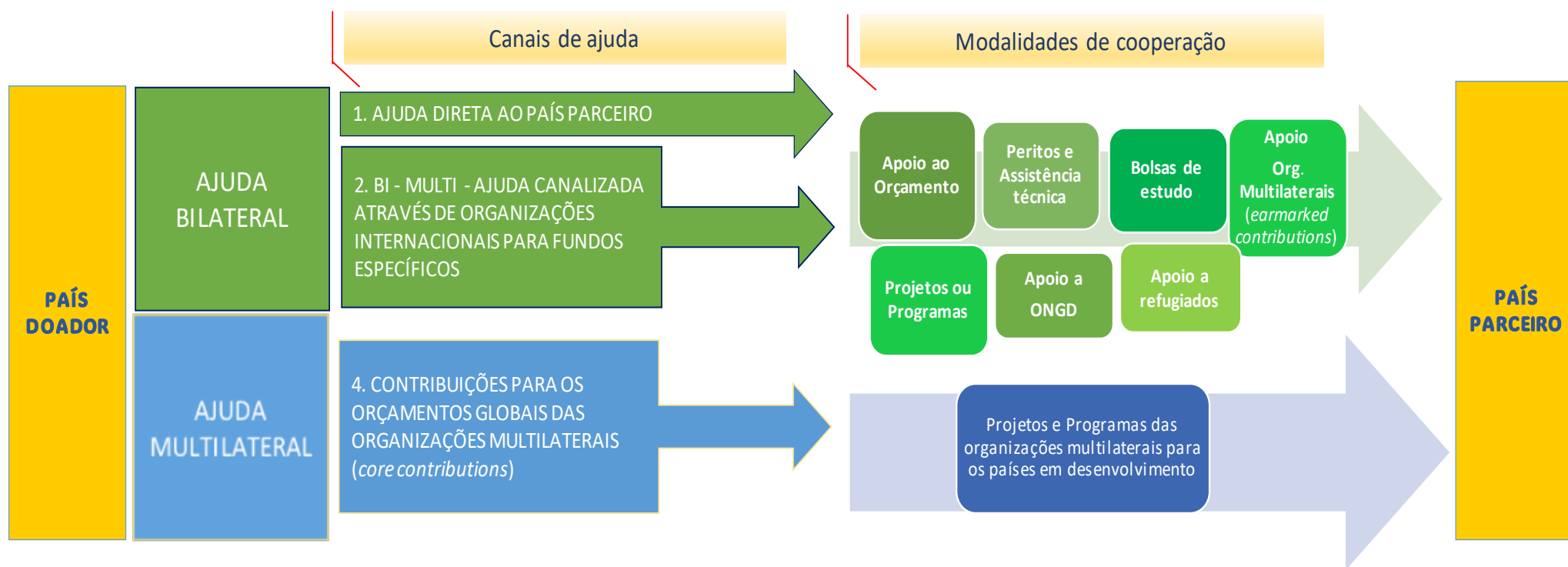
3. **Condições concessionais:** Ser concedida através de donativos ou de empréstimos concessionais com um elemento de donativo de pelo menos 10%, que varia consoante a categoria de rendimento do país beneficiário.

A APD é a componente mais concessional dos elementos que constituem o **Esforço Financeiro Global de Ajuda ao Desenvolvimento** de um país doador a um país parceiro em desenvolvimento:

Esforço Financeiro de Ajuda de um País Doador				
Setor Público		Setor Privado		
APD	OFP	PSI	FP	DP
Ajuda Pública ao Desenvolvimento	Outros Fluxos Públicos não elegíveis como APD	Instrumentos do Sector Privado	Fluxos Privados em condições de mercado	Donativos privados de: - Organizações Não Governamentais; - Empresas

¹ Definições incluídas em *Statistical Reporting Directives* CAD/OCDE – Comité de Ajuda ao Desenvolvimento.

Esquema de funcionamento da ajuda ao desenvolvimento (APD)



QUAL O DESTINO DA APD?

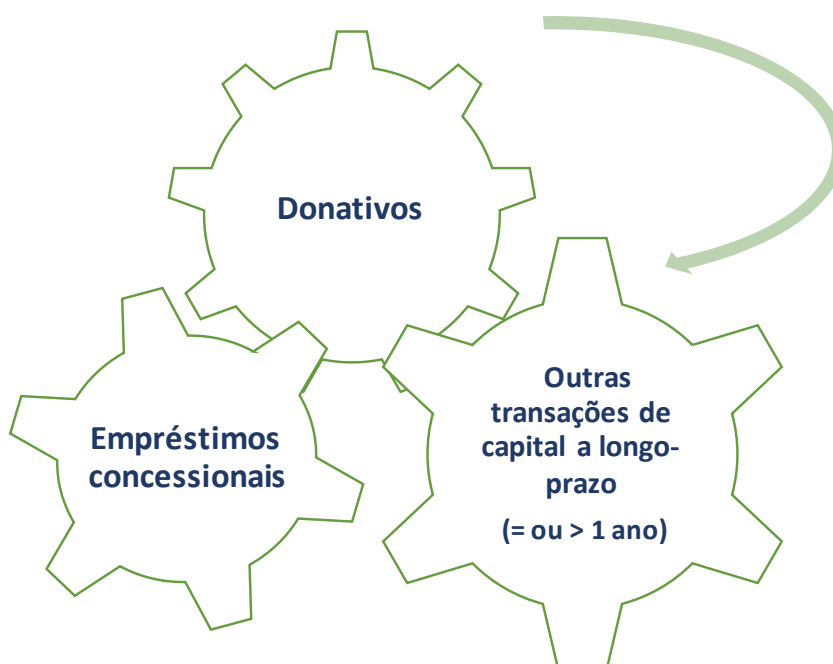
A APD destina-se aos **Países em Desenvolvimento** (lista completa - anexo I). Estes países constam de uma lista do CAD/OCDE atualizada a cada 3 anos de acordo com o seu rendimento per capita. São mais de 140 países e territórios.

DAC List of ODA Recipients Effective for reporting on 2025 flows			
LEAST DEVELOPED COUNTRIES	LOW INCOME COUNTRIES WHICH ARE NOT LDCs (per capita GNI <= \$1 135 in 2022)	LOWER MIDDLE INCOME COUNTRIES AND TERRITORIES WHICH ARE NOT LDCs (per capita GNI \$1 136 - \$4 465 in 2022)	UPPER MIDDLE INCOME COUNTRIES AND TERRITORIES WHICH ARE NOT LDCs (per capita GNI \$4 466 - \$13 845 in 2022)
Afghanistan (L) Angola (LM) Bangladesh (LM) Benin (LM) Burkina Faso (L) Burundi (L) Cambodia (LM) Central African Republic (L) Chad (L) Comoros (LM)	Democratic People's Republic of Korea Syrian Arab Republic	Algeria Bhutan Bolivia Cabo Verde Cameroon Congo Côte d'Ivoire Egypt Eswatini Ghana	Albania Argentina Armenia Azerbaijan Belarus Belize Bosnia and Herzegovina Botswana Brazil China (People's Republic of)

<https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/daclist.htm>

COMO É CONCEDIDA A APD?

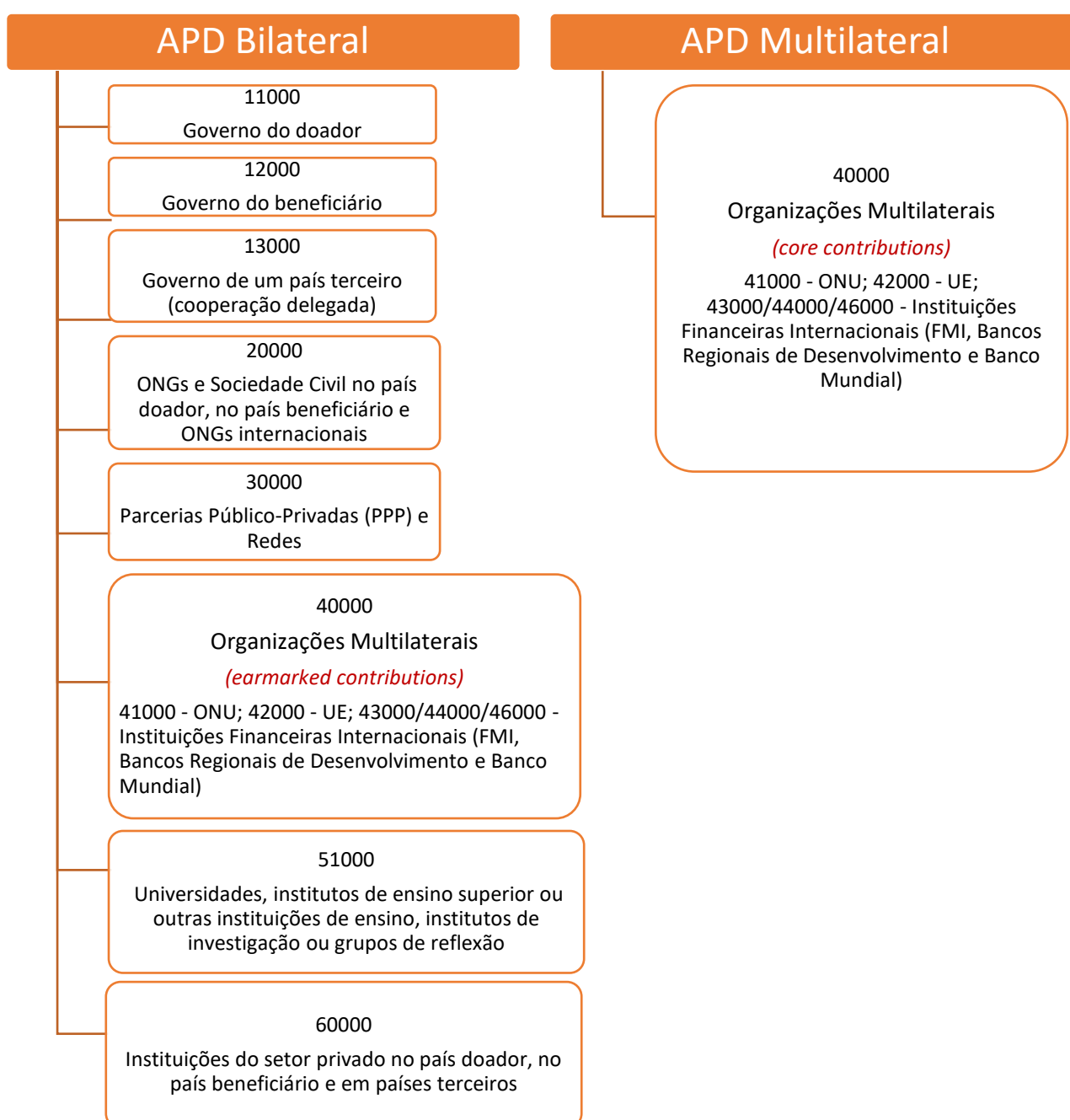
A APD é concedida por transferência de recursos, em dinheiro ou sob a forma de bens e serviços, através de:



COMO É CANALIZADA A APD?

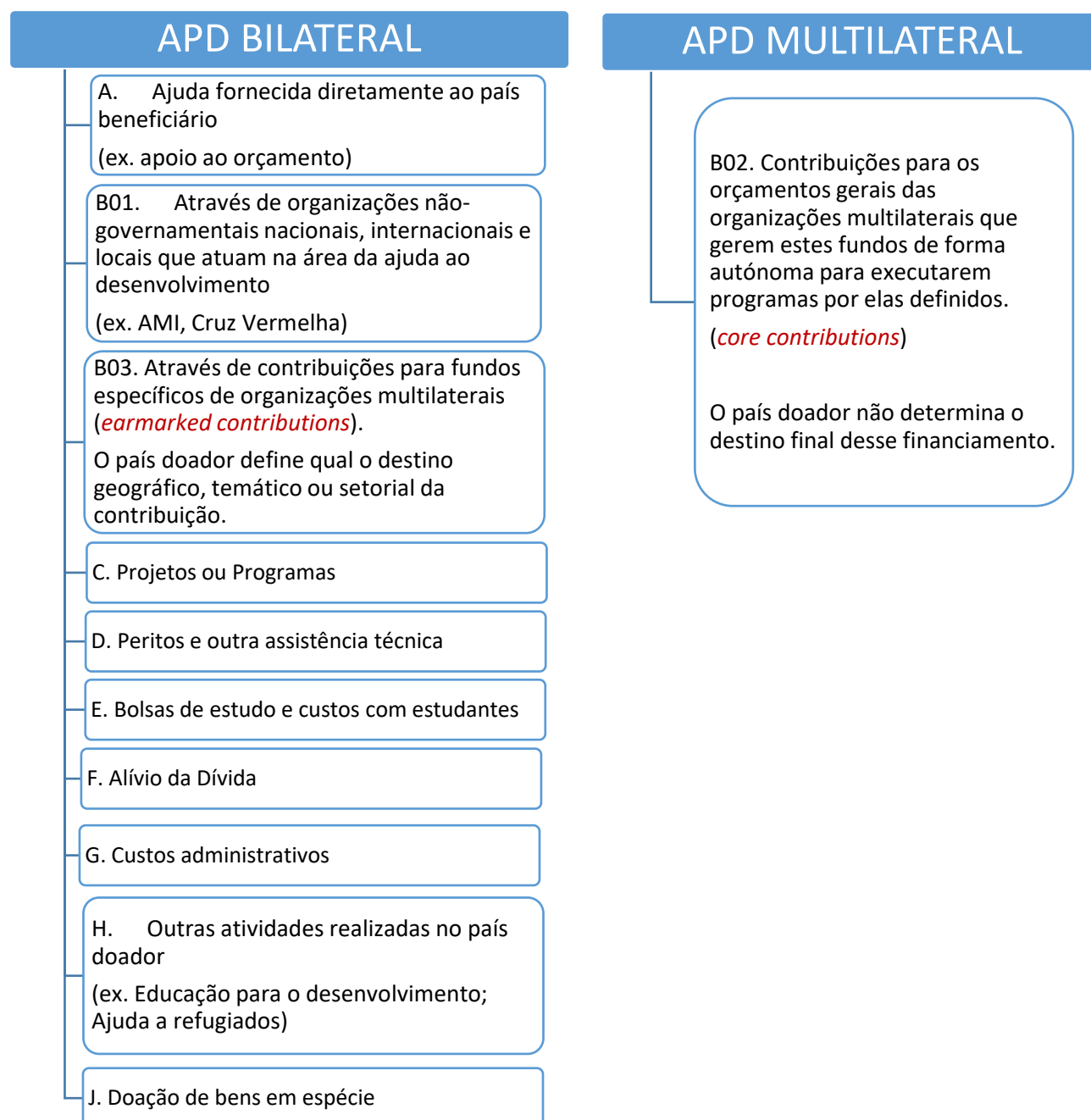
A APD pode ser direcionada por duas grandes vias – a **BILATERAL** e a **MULTILATERAL**.

Os canais de ajuda são variados e identificam o tipo de entidade responsável pela implementação da atividade, ou seja, a entidade através da qual a ajuda é canalizada. Essa entidade tem normalmente a seu cargo a gestão e aplicação dos fundos que recebe da entidade financiadora do país doador.



QUE MODALIDADES ASSUME A APD?

A modalidade de cooperação identifica a forma como os recursos são transferidos do doador para o primeiro recetor da ajuda. As modalidades de cooperação estão diretamente relacionadas com os canais bilaterais ou multilaterais pelos quais chegam ao país parceiro.



QUAIS OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE NA CONTABILIZAÇÃO DA APD²?

A promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar das populações dos países em desenvolvimento, a boa governação, a participação e a democracia e a garantia de desenvolvimento sustentável como **objetivo primário/principal** é, frequentemente, o critério decisivo na determinação da elegibilidade ou não de uma atividade como APD. O CAD estabelece, porém, limites específicos à elegibilidade para além dos já referidos, e que se prendem com a natureza ou tipo de ajuda prestada. É o caso das atividades na área da **promoção da cultura e diversidade cultural** orientadas para o desenvolvimento.

I. REGRAS DE ELEGIBILIDADE COMO APD³:

1. Os **programas que fortalecem o setor cultural** dos países em desenvolvimento, bem como as medidas que promovem ou protegem a diversidade das expressões culturais nestes países, desde que a participação nessas atividades seja voluntária, são elegíveis como APD. O **apoio a indivíduos, como artistas, é elegível**, desde que se possa demonstrar uma narrativa de desenvolvimento sólida direcionada para o reforço de capacidades.
2. Inclui também atividades que **apoiam a produção ou a divulgação de obras artísticas de nacionais de países em desenvolvimento** (como eventos artísticos ou musicais), cujo principal objetivo seja contribuir para o desenvolvimento do setor cultural nestes países, p. ex., através da emergência de um mercado cultural ou da transferência de know-how/formação para os artistas em causa.
3. O reporte como APD de **eventos que ocorrem no país doador** só são elegíveis se contribuírem diretamente para o desenvolvimento das capacidades dos artistas envolvidos. As atividades principalmente destinadas a expandir a oferta de entretenimento dos países doadores estão excluídas.
4. A **restauração ou preservação de locais culturais localizados em países em desenvolvimento**, incluindo os registados na Lista do Património Mundial da UNESCO, bem como o apoio ao património cultural imaterial dos países em desenvolvimento (artes, práticas sociais, conhecimentos e competências) são elegíveis como APD se prosseguirem um objetivo

² As regras indicadas são aplicadas a todos os Estados Membros do CAD/OCDE, e as atividades reportadas alvo de revisão específica pelo CAD.

As atividades não contabilizadas como APD (total ou parcialmente) também integram o Esforço Financeiro Global de Portugal de Ajuda ao Desenvolvimento e, como tal, são reportadas ao CAD/OCDE. Essa informação é ainda disponibilizada no TOSSD - *Total Official Support for Sustainable Development*, um novo enquadramento estatístico complementar à APD que visa registar o cumprimento dos ODS em todas as suas dimensões. O GPPE recolhe e regista igualmente atividades não-APD para fins de acompanhamento de execução financeira dos Programas Estratégicos de Cooperação (PEC).

³ DCD/DAC/STAT(2023)21/REV2; DCD/DAC(2024)40/FINAL, parág. 98-103, págs. 32-33.

de desenvolvimento principal - contribuir para o reforço das capacidades/transferência de conhecimentos, criar benefícios económicos, promover o bem-estar e o desenvolvimento social.

5. Despesas com **programas de intercâmbio cultural** podem ser incluídas se se concentrarem principalmente na promoção da aquisição de novas competências por artistas de países em desenvolvimento (a simples promoção da sua mobilidade e da internacionalização das suas obras não é condição suficiente para serem consideradas APD).
6. Outros programas sociais e culturais orientados para o desenvolvimento que contribuam para **promover a inclusão e a capacitação dos cidadãos** de países em desenvolvimento são elegíveis para APD. Inclui:
 - 6.1. Fornecimento de materiais (p. ex. livros);
 - 6.2. Fornecimento de serviços educativos (p. ex. cursos de línguas);
 - 6.3. Fornecimento de instalações e equipamentos recreativos;
 - 6.4. Organização de torneios e eventos desportivos que se realizam em países em desenvolvimento com a participação dos seus nacionais e com um objetivo claro de desenvolvimento. Estes eventos só são elegíveis para APD se beneficiarem direta e principalmente os países em desenvolvimento e as suas populações; grandes eventos realizados em países em desenvolvimento, mas com repercussões financeiras mundiais que beneficiam tanto o país doador quanto o país em desenvolvimento, estão excluídos da APD.

II. ATIVIDADES EXPLICITAMENTE EXCLUÍDAS:

1. Atividades culturais utilizadas para **normalizar à força as minorias** na cultura dominante, oprimindo e suprimindo a diversidade cultural.
2. Atividades com **fins comerciais/promocionais/lucrativos em benefício do país doador**.
3. Despesas destinadas essencialmente a **melhorar a imagem de um país doador** no país em que são realizadas.
4. Despesas incorridas em conexão com programas de intercâmbio amigável e **despesas que beneficiam desportistas profissionais**, por exemplo, financiando a sua participação em eventos desportivos.
5. **Restauro de edifícios religiosos**, mesmo que inscritos na Lista do Património Mundial da UNESCO, quando ainda são utilizados como locais de culto religioso. Os componentes potenciais de desenvolvimento de tais restaurações (por exemplo, ligados ao turismo) podem ser contabilizados na APD.

III. EXEMPLOS DE ATIVIDADES ELEGÍVIES

- **Cursos de línguas**, desde que não sejam utilizados para melhorar a imagem de um país doador no país beneficiário, por exemplo, quando dizem respeito a minorias e línguas em vias de extinção.
- **Festival/exposição de cinema num país doador**: custos relacionados com a disponibilização de competências e conhecimentos especializados a cineastas/artistas de países em desenvolvimento, bem como o acesso a redes profissionais, e proporcionar maior visibilidade às suas obras a nível mundial. Um evento/exposição cinematográfica organizado por uma ONG para promover a sensibilização para o desenvolvimento num país doador deve ser comunicado sob o código setorial *99820 - Promoção da sensibilização para o desenvolvimento*.
- **Torneio de futebol num país em desenvolvimento** com um objetivo de desenvolvimento, como a inclusão de indivíduos de populações vulneráveis.
- **Restauro de um edifício antigo, que representa uma atração turística** importante num país em desenvolvimento e envolve a formação de trabalhadores locais ou visa promover os direitos culturais locais e proteger a diversidade cultural.

IV. EXEMPLOS DE ATIVIDADES NÃO-ELEGÍVIES

- Programa de **intercâmbio cultural para aprofundar o conhecimento mútuo** sobre as culturas e tradições de ambos os países.
- Programa de **intercâmbio amigável** para permitir que jovens de um país em desenvolvimento passem férias no país doador.
- **Promoção da cultura do doador nos países beneficiários** através da organização de eventos com a diáspora para fomentar a identidade do doador.
- Organização de um **torneio desportivo num país doador** e financiamento da participação de desportistas profissionais de países em desenvolvimento.

V. LISTA DE CÓDIGOS SETORIAIS PARA CULTURA E DIVERSIDADE CULTURAL

Tendo em mente as regras acima referidas, esta secção define a classificação setorial para as atividades de promoção da cultura e diversidade cultural⁴.

A. APD Bilateral

160	OUTRAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS SOCIAIS	
16061	Cultura e diversidade cultural	Programas sociais e culturais orientados para o desenvolvimento: - Programas de reforço do setor cultural (cinema, música, dança, pintura, literatura, etc.) dos países em desenvolvimento; medidas para promover ou proteger a diversidade das expressões culturais. Inclui apoio às atividades culturais, construção e reparação de instalações; capacitação de artistas e outras pessoas que trabalham no setor cultural; atividades de apoio à produção ou divulgação de obras artísticas de nacionais de países em desenvolvimento (por exemplo, eventos artísticos ou musicais). - Preservação do património cultural tangível (artefactos, monumentos, sítios, museus) e intangível (artes, práticas sociais, conhecimentos e competências, valores partilhados, tradições, performances) que possui uma diversidade de valores, incluindo significado simbólico, histórico, artístico, estético, etnológico ou antropológico, científico e social. - Outros programas sociais e culturais orientados para o desenvolvimento que contribuam para promover a inclusão e o empoderamento dos nacionais dos países em desenvolvimento. Inclui o fornecimento de materiais (por exemplo, livros, equipamento desportivo), serviços educativos (por exemplo, cursos de línguas), instalações e equipamentos recreativos, bem como a organização de torneios e eventos desportivos que ocorrem em países em desenvolvimento com a participação dos seus nacionais. <i>Utilizar o código 99820 – Sensibilização para o desenvolvimento - para atividades no domínio da cultura no país doador que se destinam a aumentar o apoio público e a sensibilização para os esforços de cooperação para o desenvolvimento no país doador.</i>
410	Proteção ambiental, geral	
41040	Preservação paisagística	Aplica-se a sítios de património natural, caracterizados pela sua beleza natural ou excecional biodiversidade, ecossistema e valores geológicos (incluindo algumas paisagens culturais únicas). Para preservação do património cultural tangível e intangível, utilizar código 16061 – Cultura e diversidade cultural.

⁴ Anexo IV – Códigos Setoriais da Ficha de Financiamento ao Desenvolvimento, remetida anualmente para reporte da informação.

VI. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS NA ÁREA DA CULTURA E DIVERSIDADE CULTURAL

B. APD Multilateral

As contribuições multilaterais (*core budget contribution*) para os orçamentos de organizações internacionais ou para fundos multilaterais que atuam na área da promoção da cultura e diversidade cultural nos países em desenvolvimento, são contabilizadas como APD Multilateral⁵.

Essas contribuições poderão ser parcialmente elegíveis como APD se a organização não dedicar a totalidade da sua atividade aos países em desenvolvimento ou a objetivos de desenvolvimento (ex.: UNESCO 61%)⁶. Exemplos de entidades:

Channel ID	Acronym (ENG)	Full Name (English)	Coefficient for core contributions
41304	UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organisation	61
47140	OEI	Organisation of Ibero-American States for Education, Science and Culture	100
21011	GCE	Global Campaign for Education	100

⁵ Anexo II – Canal da Ajuda da *Ficha de Financiamento ao Desenvolvimento*, remetida anualmente para reporte da informação.

⁶ Todavia, deverá ser reportado ao Camões, I.P. a totalidade da contribuição e o nome completo da organização.

Anexo I

DAC list of ODA recipients

LEAST DEVELOPED COUNTRIES	LOW INCOME COUNTRIES WHICH ARE NOT LDCs per capita GNI ≤ \$1 135 in 2022	LOWER MIDDLE-INCOME COUNTRIES & TERRITORIES WHICH ARE NOT LDCs per capita GNI \$1 136 - \$4 465 in 2022	UPPER MIDDLE-INCOME COUNTRIES & TERRITORIES WHICH ARE NOT LDCs per capita GNI \$4 466 - \$13 845 in 2022
Afghanistan (L) Angola (LM) Bangladesh (LM) Benin (LM) Burkina Faso (L) Burundi (L) Cambodia (LM) Central African Republic (L) Chad (L) Comoros (LM) Democratic Republic of the Congo (L) Djibouti (LM) Eritrea (L) Ethiopia (L) Gambia (L) Guinea (L) Guinea-Bissau (L) Haiti (LM) Kiribati (LM) Lao People's Democratic Republic (LM) Lesotho (LM) Liberia (L) Madagascar (L) Malawi (L) Mali (L) Mauritania (LM) Mozambique (L) Myanmar (LM) Nepal (LM) Niger (L) Rwanda (L) Senegal (LM) Sierra Leone (L) Solomon Islands ¹ (LM) Somalia (L) South Sudan (L) Sudan (L) Tanzania (LM) Timor-Leste (LM) Togo (L) Tuvalu (UM) Uganda (L) Yemen (L) Zambia (LM)	Democratic People's Republic of Korea Syrian Arab Republic	Algeria Bhutan Bolivia Cabo Verde Cameroon Congo Côte d'Ivoire Egypt Eswatini Ghana Honduras India Iran Jordan Kenya Kyrgyzstan Lebanon Micronesia Mongolia Morocco Nicaragua Nigeria Pakistan Papua New Guinea Philippines Sao Tome and Principe ¹ Samoa Sri Lanka Tajikistan Tokelau * Tunisia Ukraine Uzbekistan Vanuatu Viet Nam Zimbabwe	Albania Argentina Armenia Azerbaijan Belarus Belize Bosnia and Herzegovina Botswana Brazil China (People's Republic of) Colombia Costa Rica Cuba Dominica Dominican Republic Ecuador El Salvador Equatorial Guinea Fiji Gabon Georgia Grenada Guatemala Guyana ² (H) Indonesia Iraq Jamaica Kazakhstan Kosovo Libya Malaysia Maldives Marshall Islands Mauritius Mexico Moldova Montenegro Montserrat ³ (H) Namibia Nauru ⁴ (H) Niue * North Macedonia Palau Panama ² (H) Paraguay Peru Saint Helena * Saint Lucia Saint Vincent and the Grenadines Serbia South Africa Suriname Thailand Tonga Türkiye Turkmenistan Venezuela ⁵ Wallis and Futuna * West Bank and Gaza Strip
(1) General Assembly resolution A/73/L.40/Rev.1 adopted on 13 December 2018 decided that São Tomé and Príncipe and Solomon Islands will graduate six years after the adoption of the resolution, i.e., on 13 December 2024. The list will therefore be revised for 2025 and 2026 ODA reporting if it is confirmed that São Tomé and Príncipe and Solomon Islands moved from the LDC category, and they will appear against their respective World Bank groupings on the list. (2) Guyana and Panama exceeded the high-income threshold in 2022. In accordance with the DAC rules for revision of this list, if they remain a high-income country until 2026, they will be proposed for graduation from the list in the Review that is scheduled in 2027. (3) The DAC will discuss the decision to graduate Montserrat in the next Review that is scheduled in 2027. (4) The DAC approved the graduation of Nauru from the DAC list of ODA Recipients but agreed to defer the date of effect of its graduation until 1 January 2027. (5) Venezuela has been temporarily unclassified by the World Bank in July 2021 pending release of revised national accounts statistics. Estimated placement on the list. * Countries and territories not classified in World Bank income groups. Estimated placement on the list. Note: L, LM, UM and H letters shown after country names refer to the latest World Bank income classifications of LDCs and any high-income countries that have not yet met the criteria for graduation. For the World Bank's 2024 fiscal year, which is used in the DAC list for reporting on aid in 2024/25, low income (L) economies are defined as those with a GNI per capita, calculated using the World Bank Atlas method, of USD 1 135 or less in 2022; lower middle-income (LM) economies are those with a GNI per capita between USD 1 136 and USD 4 465; upper middle-income (UM) economies are those with a GNI per capita between USD 4 466 and USD 13 845; high income (H) economies are those with a GNI per capita of more than USD 13 845.			